

EDITAL 015/2024
WCM – LIDERANÇA EXPONENCIAL

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 20 (vinte) participantes no evento **WCM- Liderança Exponencial**, com realização no período de **14 a 15 de outubro de 2024 que acontecerá no Minascentro, na cidade de Belo Horizonte.**

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O WCM - LIDERANÇA EXPONENCIAL 2024, é um evento que visa demonstrar a importância da aproximação do setor cooperativo com eventos internacionais de grande porte que atualizam e estimulam os seus profissionais.

O evento promove aos participantes novas tendências mundiais, sobre liderança e estratégia, que serão apresentadas por grandes ícones nacionais e internacionais com amplo conhecimento dos temas abordados. Serão apontados os melhores caminhos e estratégias para a realização dos bons negócios.

O WCM'24, apresentará temas como: Tendência e Inovação, com exposição de novas tendências e inovações no mercado mundial, onde grandes pensadores internacionais dividem informações para o desenvolvimento de gestores nas cooperativas, exemplos de sucesso de cooperativas internacionais, onde líderes cooperativistas internacionais compartilharão diariamente seus casos de sucesso, demonstrando como transformaram oportunidades em conquistas significativas em suas respectivas áreas de atuação. Com o objetivo de proporcionar um contexto político e econômico estruturado, especialistas apresentarão palestras enriquecedoras focadas no setor cooperativo, traduzindo análises em resultados concretos.

A participação dos representantes das cooperativas neste evento será fundamental para a atualização sobre as últimas tendências do mercado, soluções inovadoras e boas práticas que impulsionam o sucesso das cooperativas. A interação com especialistas renomados e outros cooperativistas permitirá a troca de conhecimentos e experiências, promovendo a melhoria contínua das práticas de gestão e operação dentro das cooperativas.

2. DOS REQUISITOS

2.1 O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

2.2 Estão aptos a se candidatarem às vagas os representantes legais das Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser presidente ou indicado por ele desde que possua vínculo com a Cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições até o dia do evento, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser presidente, superintendente, diretor, cooperado ou empregado atuante na área de gestão ou nas áreas de RH, Marketing e Inovação de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser presidente, superintendente, diretor, cooperado ou empregado atuante na área de gestão ou nas áreas de RH, Marketing e Inovação de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense” - Censo Cooperativista | Sistema OCB/RJ (rio.coop).
- d) Ser presidente, superintendente, diretor, cooperado ou empregado atuante na área de gestão ou nas áreas de RH, Marketing e Inovação de



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;

e) Ser presidente, superintendente, diretor, cooperado ou empregado atuante na área de gestão ou nas áreas de RH, Marketing e Inovação de cooperativa cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

2.3 A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições **deverão ser realizadas no período de 19/08/2024 a 01/09/2024 EXCLUSIVAMENTE** pelo site - www.rio.coop.

3.2. No ato da inscrição, **deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – <formacaoprofissional@rio.coop>:**

a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchido e assinado;

b) Comprovante de vínculo com a Cooperativa;

3.3 Caso a documentação acima não seja enviada em conjunto com a inscrição, ou seja, o envio deve ser feito junto com a inscrição, será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

3.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

3.5. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos do Item 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios** neste Item:

- a) Cada cooperativa somente poderá enviar 01 representante.
- c) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- d) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- e) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do evento com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- f) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- g) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- h) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- i) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- j) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa;
- k) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

4.2 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

4.3 Não haverá limite de inscritos pela Cooperativa, mas somente será selecionado um representante cujo presidente indicará a ordem de preferência.

5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

5.1 Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no WCM 2024 | Liderança Exponencial;
- b) Passagem aérea, considerando os trechos Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG e Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ, sendo a passagem de escolha do SESCOOP/RJ, podendo haver escalas e/ou conexões, de forma a atender o melhor custo-benefício para o SESCOOP/RJ;
- c) Hospedagem, em hotel de escolha do SESCOOP/RJ, com acomodação em quarto individual com direito a café da manhã;

Parágrafo Único: Caso o participante realize alterações nos itens oferecidos pelo SESCOOP/RJ, as despesas referentes às alterações e/ou suas consequências, serão responsabilidade, única, exclusiva e não-reembolsável, do participante.

5.2 Não serão oferecidos alimentação, traslado e deslocamento para o evento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

5.3 Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

6.1 São obrigações e direitos da cooperativa:



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

- a) Indicar o presidente, superintendente, diretor, cooperado ou empregado atuante na área de gestão ou nas áreas de RH, Marketing e Inovação de cooperativa, que atendam às regras deste edital, para participação no WCM 2024 | Liderança Exponencial;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do evento;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

6.2 Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do evento por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do retorno do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

6.3 A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

6.4 A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

Parágrafo Único: O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até R\$

10.000,00 (dez mil reais), por participante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

7.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao evento, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação, traslado, deslocamento e demais despesas que não constem expressamente descritas nesse Edital;
- d) Enviar relatório de viagem e os bilhetes de embarque ao SESCOOP/RJ, após a realização do evento.
- c) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Único: Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

8.1 São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

8.2 Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;
- b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

8.3 Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

8.4 Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Evento;

8.5 Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

8.6 Inscrever os participantes selecionados no **WCM 2024 | Liderança Exponencial**;

8.7 Providenciar e custear passagens aéreas aos participantes selecionados relativamente aos trechos: Rio de Janeiro/RJ x Belo Horizonte/MG e Belo Horizonte/MG x Rio de Janeiro/RJ, em voos de escolha do SESCOOP/RJ;

8.9 Providenciar e custear hospedagem, em quarto individual com café da manhã, aos participantes selecionados de melhor custo-benefício para este SESCOOP/RJ;

9. DA DESISTÊNCIA

9.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa que preencha os requisitos deste Edital, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído desde que indicado pelo Presidente;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa,

sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ.

10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

10.1 Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

10.2 Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

10.3 A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
19/08/2024 a 02/09/2024	Período de inscrição pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
05/09/2024	Divulgação dos participantes pré-selecionados – www.rio.coop
09/09/2024	Confirmação de interesse pelo participante selecionado.



SESCOOP/RJ

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

12/09/2024	Divulgação da listagem final dos participantes selecionados.
14 a 15 de outubro de 2024	Realização do “WCM 2024 Liderança Exponencial”- Belo Horizonte/MG.

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

12.2 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao WCM 2024 | Liderança Exponencial, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

13.4 Faz parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

13.4 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**